



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 610
DECISÃO : Nº PL 31/2013
Processo : JPA 78360/12
Interessado : CG2 CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto : Interposição de recurso.

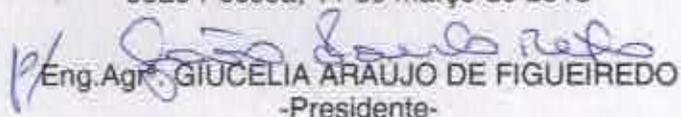
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo arquivamento do processo com o conseqüente cancelamento do auto de infração.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando a notificação lavrada em favor da empresa em comento, em razão da falta de anotação de responsabilidade técnica referente à atividade desenvolvida (serviço de instalação elétrica de baixa tensão para atender canteiro de obra); considerando que o mérito foi indeferido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, conforme decisão Nº 122/12; considerando o recurso apresentado pela interessada contendo fatos novos, quais sejam: “que a obra notificada não é de autoria da interessada vez que se trata da construção de um posto de saúde e ainda, que a responsabilidade pela instalação do canteiro de obras é da Safira Serviços e Construções Ltda; considerando o parecer do relator que defere pelo arquivamento do processo, tendo em vista o conjunto de informações; DECIDIU por unanimidade aprovar o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: João Alves Casado; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevedo; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Maria Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Jr.; José Cavalcante Matias; Paulo Virgínio de Sousa; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Souza; Ronaldo Fernandes de Lavor; José Leandro da Silva Neto; Leandro Rodrigo Vieira Oliveira e João Paulo Trigo Querette., com este último substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de março de 2013


Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-